

Atos e
referências

MATRICULA N.º 438(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO) DATA: 01-09-1.976

IMÓVEL: "Um lote de terreno urbano, sob n.º seis (6) da quadra n.º vinte e cinco (25), na Vila Rennó, desta cidade e comarca, medindo quatorze (14) metros de frente por trinta (30) ditos da frente aos fundos, ou seja a área superficial de 420,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Concordia; de um lado com a Rua Duque de Caxias, fazendo esquina; de outro com o lote 7; e, nos fundos, com o lote n.º 1, todos da mesma quadra. Contem esse terreno uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, sob n.º 775 da Rua Concordia".- PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA, solteiro, maior, lavrador e MARIA JOSÉ INÁCIO, viuva do lar, ambos brasileiros, Lucélia.- VALOR: R\$ 500,00 (valor venal: R\$ 4.065,00).- TÍTULO: Compra e venda de 10-08-72 do 1.º Cart. Local, lv.º 49 fls. 57/58v.- TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob n.º 12.331 neste registro.- Lucélia, 01 de setembro de 1.976.- O Escr. Habilitado (Rogarcino Bernardino).

Av.1-

Lucélia, 18 de julho de 1.983.- Certifico que por requerimento desta data, devidamente assinado, acompanhado de xerox da Certidão da Casamento n.º 5967 do Cartorio de Registro Civil desta comarca, que ficam arquivados neste, verifica-se que os adquirente da matrícula supra José Antonio da Silva e Maria José Inacio, contraíram nupcias, sendo que Maria José Inacio, passou a assinar-se Maria José Inacio da Silva.- Nada mais.- Dou fé. O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardino).

R.2-

Lucélia, 18 de julho de 1.983.- PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, Cart. Trab. n.º 087.487, Rua Concordia n.º 775, Lucélia.- TRANSMITENTE: Espólio de Maria José Inácio da Silva, por sentença de 20-12-79, que transitou em julgado.- TÍTULO: Adjudicação.- FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação expedida em 29-05-80, pelo 2.º Cart. Local.- VALOR: R\$ 9.000,00 (valor venal: R\$ 226.295,00).- IMÓVEL: o imóvel supra referente a parte do lote n.º 06 da quadra n.º 25, com a área de 420,00 ms2., ou sejam 14,00X 30,00ms., contendo uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, sito a Rua Concordia n.º 775, nesta cidade e comarca.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardino).

R.3-

Lucélia, 18 de julho de 1.983.- PROPRIETÁRIA-DONATÁRIA: MARIA RITA DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, Cart. Trab. n.º 045.289, Rua Concordia n.º 775, Lucélia.- TRANSMITENTE-DOADOR: José Antonio da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, Cart. Trab. n.º 087.487, Rua Concordia n.º 775, Lucélia.- TÍTULO: Doação.- FORMA DO TÍTULO: Escr. pública de 13-07-83 do 1.º Tab. Local lv.º 73 fls. 336.- VALOR: R\$ 226.295,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros).- IMÓVEL: O imóvel supra referente a parte do lote n.º 06 da quadra n.º 25, com a área de 420,00 ms2., ou sejam 14,00X 30,00 ms., contendo uma pequena casa residencial de madeira coberta com telhas, sito a Rua Concordia n.º 775, nesta cidade e comarca.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardino).

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

(continua no verso)

(Rogarcino Bernardineli).-

R.4- C
Av.5

Lucélia, 18 de julho de 1.983.-

CREADOR: Jose Antonio da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, Cart. Tarb. nº 087.487, Rua Concórdia nº 775, Lucélia.-

DEVEDORA: Maria Rita de Jesus, brasileira, viúva, aposentada, Cart. Tarb. nº 045.289, Rua Concórdia nº 775, Lucélia.-

TÍTULO: Usufruto.-

FORMA DO TÍTULO: Escr. pública de 13-07-83 do 1º Tab. Local lvº 73 fls. 336.-

VALOR: R\$226.295,00(duzentos e vinte e seus mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros).-

IMÓVEL: O imóvel retro referente a parte do lote nº 06 da quadra nº 25, com a área de 420,00 ms2., ou sejam 14,00X 30,00ms., contendo uma pequena casa residencial de madeira, coberta com telhas, sito a Rua Concórdia nº 775, Nesta cidade e comarca.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardineli).-

Av.5-

Lucélia, 16 de outubro de 1.985.-

Certifico que por requerimento desta data, devidamente assinado, acompanhado de xerox da Certidão de Óbito bº 178, do Cartorio de Registro Civil desta comarca, que ficam arquivadas neste, verifica-se que em virtude de falecimento do usufrutuário do R.4 supra Jose Antonio da Silva, fica o mesmo cancelado.- Nada mais.- Dou fé.- O Oficial Maior Substº (Rogarcino Bernardineli).-

R.6-

Lucélia, 12 de novembro de 1.985.-

PROPRIETÁRIO: J. RAPACCI & CIA LTDA, com sede a Avenida Internacional nº 2.578, Lucélia, CGC nº 51.833.549/0001-06, representada por Jurael Rapacci, brasileiro, casado, empresário, Lucélia, CPF nº 227.587.809-25.-

TRANSMITENTE: A adquirente do R.3 retro.-

TÍTULO: Venda e compra.-

FORMA DO TÍTULO: Escr. pública de 17-10-85 do 2º Tab. Local lvº 63 fls. 112.-

VALOR: R\$1.500.000.- (valor venal: R\$1.410.348).-

IMÓVEL: O imóvel retro matriculado, situado no lado ímpar.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardineli).-

R.7/438

Lucélia, 19 de junho de 1.995

Por Mandado de Registro datado de 07/06/1.995, expedido pelo Ofício Judicial-Secção Cível desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito-Dr. Edmar de Oliveira Ciciliati, extraído dos Autos de Execução, Feito nº 344/94, em que figura como exequente o Banco do Brasil S/A., e como executados J. Rapacci & Cia. Ltda., e outros (valor da execução: CR\$:- 343.964.407,20), o presente imóvel foi PENHORADO.- O Escr. Autorizado: (GILMAR LOPES).

R.8/438

Lucélia, 19 de junho de 1.995

Por Mandado de Registro datado de 07/06/1.995, expedido pelo Ofício Judicial-Secção Cível desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito-Dr. Edmar de Oliveira Ciciliati, extraído dos Autos de Execução, Feito nº 345/94, em que figura como exequente o Banco do Brasil S/A., e como executados J. Rapacci & Cia. Ltda., e outros (valor da execução: CR\$:- 126.790.765,54), o presente imóvel foi PENHORADO.- O Escr. Autorizado: (GILMAR LOPES).

Av.9 / Em 24 de outubro de 2007.

Levantamento de penhora.

Por mandado de levantamento de penhora assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Danilo Mansano Barioni, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Lucélia, Estado

(continua na ficha 02)

matrícula
438

ficha
02

Lucélia 24 de outubro de 2007

de São Paulo, extraído em 28/08/2007, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (feito nº 344/94), em que figura como credor o Banco do Brasil S/A e como devedores J. Rapacci & Cia. Ltda. e outros, foi determinado o levantamento da penhora objeto do registro nº 7 da presente matrícula. Desta R\$ 14,83 - Guia nº 201/07.

O Preposto Designado:  (Gilmar Lopes).

Av.10 / Em 24 de outubro de 2007.

Levantamento de penhora.

Por mandado de levantamento de penhora assinado pela Exma. Sra. Dra. Sonia Cavalcante Pessoa Mateus Peres, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, extraído em 19/09/2007, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (feito nº 345/94), em que figura como credor o Banco do Brasil S/A e como devedores J. Rapacci & Cia. Ltda. e outros, foi determinado o levantamento da penhora objeto do registro nº 8 da presente matrícula. Desta R\$ 14,83 - Guia nº 201/07.

O Preposto Designado:  (Gilmar Lopes).

Av-11-438 - Em 22 de agosto de 2.014 (Protocolo n.º 75.233 - 20/08/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 20/08/2014, protocolo de penhora online PH000068910, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 00010102820108260326, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra **J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06**, para cobrança da dívida no valor de R\$ 291.575,99 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), verifica-se que no dia 28 de julho de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeado como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda.

O Oficial:  (Bel. Julio Cesar Moro).

Av-12-438 - Em 17 de setembro de 2.014 (Protocolo n.º 75.363 - 16/09/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 15/09/2014, protocolo de penhora online PH000071321, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 0002721-05.2009.8.26.0326, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra **J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06**; **APARECIDO DEMÉTRIO RAPACCI - CPF/MF. n.º 048.274.578-91**; e **JURACI RAPACCI - CPF/MF. n.º 227.587.809-25**, para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.283.935,60 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), verifica-se que no dia 03 de setembro de 2014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda. representada por seu administrador Diego Bisi Almada.

O Oficial:  (Bel. Julio Cesar Moro).

Av-13-438 - Em 24 de março de 2.015 (Protocolo n.º 76.158 - 20/03/2015).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 20/03/2015, protocolo de penhora online PH000085455, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 0003600-07.2012, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra **J. RAPACCI CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06**, para cobrança da dívida no valor de R\$

matricula

438

ficha

02

verso

1.235.196,85 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), verifica-se que no dia 28 de julho de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci Cia. Ltda.
O Oficial: (Bel. Julio Cesar Moro).

Av-14-438 - Em 02 de abril de 2.015 (Protocolo n.º 76.192 - 27/03/2015).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 27/03/2015, protocolo de penhora online PH000086198, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 00027080620098260326, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no valor de R\$ 202.026,42 (duzentos e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), verifica-se que no dia 02 de fevereiro de 2.015 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci Cia. Ltda, na pessoa de seu administrador Diego Bisi Almada.
O Oficial: (Bel. Julio Cesar Moro).

Av-15-438 - Em 19 de fevereiro de 2.016 (Protocolo n.º 77.329 - 17/02/2015).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 17/02/2016, protocolo de penhora online PH000114341, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 000571-75.2014, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06 para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.616.354,45 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), verifica-se que no dia 20 de fevereiro de 2.015 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci Cia. Ltda.
O Oficial: (Bel. Julio Cesar Moro).

Av-16-438 - Em 10 de novembro de 2.021 (Protocolo n.º 84.090 - 28/10/2021).

Indisponibilidade e Arrecadação.

Nos termos do Mandado de Indisponibilidade e Arrecadação datado de 20 de outubro de 2.021, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Fabio Alexandre Marinelli Sola, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Lucélia-SP, expedido nos autos de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LIQUIDAÇÃO (processo digital: 0002931-51.2012.8.26.0326), em que consta como requerente: J RAPACCI & CIA LTDA, faço constar pela presente que foi **determinada a averbação da INDISPONIBILIDADE E A ARRECADAÇÃO do imóvel desta matrícula**. Selo digital: 1196363310084090QAILBX21L
O Preposto Substituto: (Gilmar Lopes).

continua na ficha ()